

### CAPITAL.

#### PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 87000  
Por seis mezes..... 47000

### O CORREIO PAULISTANO—é propriedade de Marques & Irmão.

Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-sanctificados  
Subscreve-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 40.  
Os annuncios dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

### INTERIOR.

#### PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 107000  
Por seis mezes..... 57000

## PARTE OFFICIAL.

### EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 16 de janeiro de 1856.

Ao juiz municipal de Ubatuba.—Foi-me summamente agradável a recepção do officio de Vmc. com data de 8 do corrente, communicando, 1º, que se achão quasi desvancidos os receios de se transmittir á população dessa cidade o cholera, que se manifestara entre os colonos, por quanto não só continúa a ser bom o estado sanitario em relação ás pessoas do paiz e aos estrangeiros já aclimatados, como mesmo tem-se operado favoravel mudança no estado sanitario dos proprios colonos, que para ahi trouxerão o germen do mal, tanto que nos ultimos dias apenas tem havido entre elles dous casos verificados da enfermidade em duas mulheres, que se achão em convalescença, por serem benignamente atacadas, 2º, que para esse estado de cousas concorrerão, por certo, não pouco as medidas adoptadas pelas autoridades, entre as quaes forão as primeiras a prompta remoção dos colonos para uma praia remota e salubre, onde se lhes forneceu todo o necessario, e a immediata desinfecção das casas e armazens, em que estão provisoriamente alojados nas immedições da cidade, sendo Vmc. na adopção dessa e de outras medidas, e em sua execução efficazmente coadjuvado pelo delegado de policia, e pelos medicos Dr. Godoy e Galbarido, prestando-se os medicos Dr. Januario, e Dr. Murali a fazer parte das conferencias, e auxiliarem-o no caso de precisão, 3º, que não montou a enfermaria, por que, tendo para isso uma casa de prevençào, aguardava o apparecimento de algum caso da epidemia em pessoa da terra para preparal-a, combinando com o provedor da santa casa da Misericordia o arranjo de 12 camas, que forão promptificadas d'antemão, para os primeiros casos que se dèssem. Ficando inteirado da materia do seu officio, cumpro-me agradecer a Vmc. a maneira por que procedeu em tão critica conjunctura, e recommendando-lhe que em nome da presidencia agradeça aos Drs. Godoy, Galbarido, Januario, e Murali, assim como ao delegado de policia a coadjuvaçào que lhe prestarão, cumpro-me por ultimo ponderar a Vmc. a necessidade de estar alerta, e proseguir incessantemente na adopção de todas aquelles providencias, que forem convenientes para evitar a dessiminação do mal.

Ao delegado de Silvoiras.—Attendendo ao que pondera Vmc. no officio de 29 de dezembro ultimo, resolve autorisal-o para destacar 6 guardas policiaes com o vencimento de permanentes, os quaes serão empregados no serviço de policia, e commandados por um inferior do corpo de permanentes, que se lhe apresentará.  
Expedio-se ordem a thesouraria.  
Ao juiz de direito da capital.—Tendo concedido dous mezes de licença ao juiz de direito Dr. Joaquim Fernando do Fonseca, que serve interinamente de chefe de policia da provincia, designo a V. S. para exercer esse lugar na fórma da lei.  
Communicou-se a thesouraria.

Ao administrador da estrada de Ubatuba.—Inteirado da materia do officio de Vmc. com data de 28 de dezembro ultimo, tenho por conveniente recommendar-lhe 1º, que trate de fazer na serra os concertos absolutamente precisos para sua conservaçào, e affirm de dar seguro transito, 2º, que remetta para a capital o inspector dos trabalhadores allemães, visto ser tal a desarmonia entre elles, que não é prudente ahi conserval-o, na certeza de

que mandarei um outro para substituil-o.  
Ao mesmo.—Em resposta ao officio de 8 do corrente, no qual communica Vmc. ter fallecido o trabalhador allemão Luiz Muller, deixando cinco filhos de menor idade, tenho por conveniente significar-lhe que, no caso de não querer algum fazendeiro capaz receber aquellas cronças para dar-lhes o necessario tratamento obrigando-se na fórma da lei perante o juiz de orphãos deve Vmc. remettel-os para a capital assim de se lhes dar a precisão accommodaçào.

Ao mesmo.—Com a recepção do officio de Vmc. datado de 8 do corrente fiquei sciente de haver, em execução da portaria de 31 de dezembro ultimo, adoptado todas as medidas hygienicas necessarias para obstar ao apparecimento da epidemia reinante entre os trabalhadores allemães a seu cargo.

Ao inspector da estrada de Pindamonhangaba.—Inteirado da materia do officio de Vmc. com data de 12 do corrente, expedi ordem a thesouraria para mandar pôr á sua disposiçào a quantia de 2000 rs., que será applicada ao concerto da ponte sobre o rio—Agua-preta, que abateu com as ultimas enchentes.

Expedio-se ordem.  
Ao presidente da camara de S. Luiz.—Accuso a recepção do officio de Vmc. com data de 9 do corrente, communicando ter a camara adoptado as providencias adequadas para prevenir o apparecimento da epidemia reinante nesse municipio, e remettendo o orçamento da despeza com os objectos necessarios para se montar a enfermaria, que mandei crear nessa villa, e, em resposta, tenho de communicar a Vmc. que expedi ordem á thesouraria para mandar pôr á disposiçào da camara municipal a quantia de 2000 rs., em que forão orçados aquelles objectos, e bem assim para o pagamento do aluguel da casa a 100 rs. mensaes.

Expedio-se ordem.  
Ao inspector geral da instrucção publica.—Remetto a Vmc. os inclusos requerimentos de Joaquim José Rodrigues Ramos, e Antonio Carlos da Silva Barboza, que sollicitão os empregos de professores publicos de primeiras letras, affirm de emitir o seu parecer a respeito, tendo em vista os termos de approvaçào constantes das copias juntas.

Dia 17.

Ao chefe de policia.—Com a recepção do officio de V. S. datado de hontem sob n. 32 fiquei sciente de haver entrado no exercicio do lugar de chefe de policia interino.

Ao administrador da estrada de Santos.—Communico a Vmc., em resposta ao officio de 16 do corrente, que regressão os trabalhadores allemães Nicoláo Roothler, e Gregorio Obristo, visto não quererem contratar-se com Marcellino Gerard.

Ao engenheiro José Porfirio de Lima.—Convindo saber a porção de terreno da rua nova por detraz do palacio, que ainda não foi aforada, encarrego a Vmc. de medil-a, tanto na frente como nos fundos, e communicar-me o resultado dessa medi-taçào.

A H. Gunther.—Seguindo nesta occasião os trabalhadores allemães, de que tratei em portaria de 12 do corrente, os quaes devem ser empregados no serviço da estrada a seu cargo, cumpro-me ordenar-lhe que não empregue mais na estrada trabalhadores da terra, e sómente os allemães.

Ao administrador da casa de correçào.—Convém que Vmc. me remetta com urgencia o orçamento da despeza provavel

com a execução do plano geral da punitenciaria.

Ao commandante do permanentes.—Communico a Vmc. em resposta ao officio de 14 do corrente, que expedi ordem á thesouraria para mandar satisfazer-lhe a quantia de 1067620 rs., que despendeu com varias obras necessarias para melhoramento da prisão do quartel do corpo sob seu commando.

Expedio-se ordem.  
Ao inspector da thesouraria.—Remetto a V. S. a inclusa relação dos trabalhadores allemães, que vão servir na estrada da Limeira, e que sollicitão adiantamentos de dinheiros, affirm de mandar V. S. adiantar a quantia de 500 rs. a cada um dos que ainda não os tiverem recebido na fórma da lei.

## POLICIA.

N. 709.—Das partes recebidas consta o seguinte: Pela delegacia da capital á 25 expedio-se portaria e mandado para notificações de testemunhas na Cutia para os processos de Luiz Alves de Medeiros.

N. 710.—Das partes recebidas consta o seguinte: Pela delegacia da capital á 26 foi sepultado o preso fallecido á 25 Francisco de Paula do Nascimento ou Francisco Monteiro.

Requeru, Julio Mariano Galvão de Moura Lacerda desistir da fiança que prestara á favor de João Baptista da Roza para solto se livrar do crime de offensas leves, dando bofetões em uma rapariga escrava de João Poyre alugada em poder do dito Julio Mariano que a mandára pegar pelo affiançado: mandou-se intimar a este para dentro do prazo legal apresentar novo fiador, e não no de 24 horas como fóra requerido.

Por Marcellino Gerard constou a fuga de dous colonos allemães contratados pelo governo da provincia; expedio-se officio para sua captura e romessa.

Receberão-se informações pelo carcereiro á requerimento dos presos da prisão numero 2 e parte da enfermaria a respeito de fornecimentos corruptos e faltas de rações.

Mandou-se ao commandante do corpo municipal tudo o que se havia colhido a respeito, para devovel-o com informações do official e praças cujo testemunho fóra indicado.

Recebeu-se da subdelegacia do Braz e mandou-se cumprir precatória para ser intimada a proprietaria dos quartos arruinados em frente de Guilherme Castano da Silva do prazo dentro do qual deverá fazer demolir os ditos quartos e reedificar alguns.

Procedeu-se na continuação da formação da culpa ao réo preso guarda municipal Francisco Honorio; inquiridas 5 testemunhas e interrogado o réo, mandou-se ouvir o Dr. promotor publico.

Julgou-se procedente o exame de sanidade em João, escravo do Dr. Joaquim Justo da Silva, offendido em um olho, com uma batata, por André Christ allemão.

Tendo-se concluido a remoção sollicitada dos cabides de armas, communicou-se ao Exm. Sr. vice-presidente da provincia, officiou-se ao Dr. inspector da thesouraria provincial para pagamento de Rs. 147700 em que importou o algodão lizo americano para 10 saias e camizas, 10 varas de cadaço de côr e uma quarta de libras para as presas.

A 27 recebeu-se do carcereiro lista dos cubos novos necessarios para todas as prisões.

Formou-se culpa ao réo André Christ, sendo qualificado e interrogado, e inquiridas 5 testemunhas, e como se achasse indicado no art. 203 do código penal; mandou-se passar mandado de custodia contra o réo, que foi preso, e teve a respectiva nota de culpa, e junto recibo aos autos, forão estes com vista ao Dr. promotor publico.

Recebeu-se do commandante do corpo municipal officio informando sobre os papéis que lhe haviam sido enviados á 26; como á respeito de duas praças houvessem enganos de nomes ou pessoas, mandou-se novamente o carcereiro informar á respeito.

Recebeu-se do Dr. juiz dos orphãos officio declarando não ter sido reconhecido louco, mas ebrio habitual o preto ferro Joaquim Jordão, e lembrando a conveniencia de á elle e outros iguaes individuos se obrigar a assignar termo de bem viver.

Julgou-se por sentença a desistencia de accusação do damno apresentada por João Antonio da Cunha contra Adão Benedicto.

N. 712.—Das partes recebidas consta o seguinte: Pela delegacia da capital á 27 remetterão-se com portarias ao carcereiro as 10 camizas e saias para as presas fazerem; e 11 cubos novos com tampa e numerados.

As 9 horas da noite procedeu-se a corpo de delicto em Luiz escravo de Antonio Luiz Ramos ferido levemente por Gustavo de tal: e á auto de perguntas ao offendido.

Da parte da cadeia hoje recebida constou que por ordem do Exm. Sr. Dr. chefe de policia fóra solta Anna Maria de Jezus; e preso o preto Joaquim Jordão; e á ordem do Dr. juiz municipal solto Antonio Luiz Pedrozo do Assis por ter prestado fiança.

Forão a informar ao ajudante do carcereiro as queixas dos presos contra o fornecedor.

Nesta data expedi circular aos delegados recommendando a exata observancia dos arts. 173, 185, 186 e seguintes do regulamento numero 120 de 31 de janeiro de 1842, para que exijão dos respectivos subdelegados a pontualidade no cumprimento dos referidos artigos.

N. 713.—Das partes recebidas consta á cadeia da villa de Jundiaby á 16 deste mez foi recolhido por ordem do juiz municipal respectivo, Jacintho Saturnino, por estar pronunciado no mesmo juizo por ferimento e offensas phisicas praticadas em Maria Umbelina.

Pela delegacia da Franca consta que a 8 deste mez forão recolhidos á cadeia, remettidos de Uberaba e conduzidos pelo destacamento da villa Franca, os criminosos Joaquim Manoel e um seu filho de nome João Antonio de Freitas, cujas prisões forão deprecadas ha 11 annos, por terem os mesmos assassinado no porto da Rifana a deus ciganos, e esfaqueado a outros dous.

Em caminho forão tambem presos o réo Sabino Agostinho do Prado, criminoso em Santa Rita, o qual prestou fiança, e o criminoso Geraldo José Pinto, por um tiro que dera em Joaquim de Padua Marques no anno de 1846.

Foi processado na referida delegacia Joaquim Camillo Santiago por um tiro dado em outro individuo na bagagem de Santa Barbara.

N. 1.—Pela delegacia da capital á 28 do mez findo foi recebida da subdelegacia da Cutia communicaçào de ter indicado as testemunhas requisitadas para deporem no processo do réo preso Luiz Alves de Medeiros; bem como officio do juiz de orphãos participando acharem-se depois-

em poder de Luiz Alves Chaves os objectos pertencentes ao preto Joaquim Jordão, que fôra entregue ao dito juiz como louco.

Deprecou-se ao corpo municipal dez praças para uma deligencia que até hoje (29) ao meio dia deve estar concluída.

Recebeu-se do official de justiça Anhanguera o mandado de notificação de testemunhas para o processo de Luiz Alves de Medeiros, com certidão de que uma delias, Joaquim José de Camargo, respondera, que não obedecia a chamado algum, e que se eu quizesse mandasse uma escolta, e que do contrario não estava para perder seu dia, e o aluguel do seu cavallo, e a outra Gabriel José Corrêa Bueno de Camargo, que me dissesse o official que elle não vinha porque tinha muita gente trabalhando, e que se mandasse notificar outro parente, que elle de nada sabia, e que estava prompto a vir, mas no dia 2 de janeiro, porque elle então vinha mesmo a cidade, e nessa occasião estava prompto a jurar o que nada sabia; mandou-se juntar aos autos para proceder-se conforme o direito.

Expedio-se portaria ao carcereiro para assistir sempre com seu ajudante á distribuição das ditas e rações dos presos e quando forem não conformes as medidas, ou de mantimentos corruptos e máos, depreque a assistencia do commandante da guarda, e prezentes duas testemunhas lavre declaração do que houver encontrado e envio á inspecção com uma das ditas ditas e rações; e para conservar fechada a grade exterior do xadrez da prisão das mulheres, não consentindo durante as horas do regulamento ajuntamento de soldados e homens perto do dito xadrez: communicou-se ao commandante da guarda para coadjuvação e cumprimento.

Recebeu-se do Dr. juiz de orphãos officio com o arrolamento dos bens de Joaquim Jordão e seu deposito; recebeu-se igualmente officio do chefe de policia passando á delegacia o preso Joaquim Jordão com um pedão encabado e uma faca de ponta, para ser processado por desobediencia e uso de armas, e ferimentos, e tentativa delles em Candido Maria do Carmo, guarda municipal e José Baptista, preto ferro; procedeu-se á corpo de delicto nos mesmos, e deu-se nota da culpa ao dito Jordão.

Recebeu-se informada pelo carcereiro ajudante a queixa dos presos contra o fornecedor, e foi novamente para o mesmo fim para o commandante de permanentes.

A 29 officiou-se ao tenente-coronel administrador da casa de correção para saber-se quantos lugares para sentenciados ha vagos afim de sollicitar-se a remessa ao juiz municipal.

Foi preso no Jaraguá, João escravo do Dr. Rafael de Araujo Ribeiro, que deflorara a menor de 9 annos, Maria do Rozario, o réo tinha sido pronunciado no art. 219 do codigo criminal aggravado pelas circunstancias 4<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, e 9<sup>a</sup> do art. 16, e 4<sup>a</sup> do art. 17.

Recebeu-se do corpo municipal com informação exigida, a queixa dos presos contra o fornecedor e mandou-se tirar copia de tudo.

Officiou-se ao commandante do corpo municipal para comparecimento do guarda Benedicto Gonçalves de Oliveira, afim de proceder-se a corpo de delicto em offensas que recebera do preto ferro Joaquim; procedeu-se ao dito exame, e foi encontrada uma offensa phisica leve.

Officiou-se igualmente aos delegados da provincia deprecando a captura e remessa dos dous colonos sobre que ha dias se officiou para Santos resposta á dita requisição declarando que estava em averiguações a respeito.

A meia noite menos um quarto comparecerão na delegacia Francisco Alves da Cunha Lima e Joaquim Soter dos Santos Coelho e communicarão que na casa de D. Manuela Silva estava uma mulher que não parecia escrava spanhando pancadas por mais de duas horas, e pedindo soccorro com voz abafada como de quem tinha mordida, comparecendo logo o delegado não ouviu gritos de soccorro e por isso, e como mostrasse movimento na casa de

querer alguém saber, não existindo chave na porta, como de cima na dita casa se dizia, com 6 praças da patrulha, o ordenança do julzo e o official de justiça Antonio José de Moraes, estabeleceu cerco a casa, tomando em auto competente as informações obtidas e dando-se no dia seguinte busca, verificou-se que a dita D. Manuela se embriagara e muito, e mandara castigar uma sua escrava, do que procedera todo o acontecido que fôra observado.

Foi para a casa de correção o preto Antonio, escravo de D. Roza do Espirito Santo vindo de Araraquara onde foi preso por fugido.

Nas revistas incertas que se passam nas prisões numeros 1, 4, 5 da cadeia desta cidade encontrarão-se 5 thesours com ponta, 4 facas rombudas, 2 pequenas com ponta e 2 canivetes, que serão remetidos á inspecção.

N. 2.—Das partes recebidas consta que na villa de Bragança a 2 do mez findo foram presos pela patrulha Joaquim Carlos e José Pedrozo, por serem encontrados com facas e sendo postos á disposição do subdelegado para proceder, foram soltos no dia 4 por verificar-se que já se são retirando para seus sitios conduzindo animaes.

Pela delegacia da referida villa, no dia 5, derão-se buscas nos sitios do Anna Pires e de João José da Silva, e foram presos a dita Anna e tres escravos do referido João José, por estarem indiciados como autores da morte de Floriana Pinto de Oliveira.

No dia 15 foi recolhido á cadeia José Francisco Moreira, preso na freguezia do Socorro, como indiciado por crime de ferimentos graves.

No dia 23 foi confirmado o despacho do subdelegado da villa, tanto na parte que pronunciou a Victoria, escrava de João José da Silva como autora da morte de Floriana Pinto de Oliveira como na que não pronunciou a Anna Pires e os escravos João e Pedro pelo mesmo delicto, e por isso foram soltos.

A 24 foi sustentado o despacho do subdelegado do Socorro, que pronunciou como incurso no art. 205 do codigo criminal a José Francisco Moreira pelo crime de ferimento.

No mesmo dia 24 foi julgado prescripto o crime de ferimento grave perpetrado por Felisberto Ramos de Lima, visto ter provado plenamente que antes de ser preso, residio por mais de 10 annos sem interrupção dentro do distrito da culpa.

N. 3.—Das partes recebidas consta que á 30 do mez findo pela delegacia desta capital foram recolhidos á cadeia os colonos engajados pelo governo, Luiz Franck e Carlos Zapp, fugidos á direcção de Marcellino Gerard.

Foi pronunciado no art. 203 do codigo criminal o réo preso André Christ, com as circunstancias 4<sup>a</sup> do art. 16.

Recebeu-se parte da cadeia da qual consta ter sido preso José, preto escravo de João Beltrão; e a morte do réo detido preto João escravo de João Quirino de Almeida que fallecera repentinamente; procedeu-se a corpo de delicto e verificação de identidade, declararão os peritos ser causa da morte uma apoplexia fulminante.

Expedio-se mandado para serem conduzidos debaixo de vara as duas testemunhas da Cutia, nos processos de Luiz Alves de Medeiros, que desobedecerão as notificações.

Recebeu-se do tenente-coronel administrador da casa de correção officio declarando haverem duas celullas vazias, officiou-se á respeito ao juiz municipal.

Officiou-se ao commandante de permanentes, sollicitando o comparecimento do réo Francisco Honorio e de duas testemunhas para serem confrontadas, fez-se a confrontação.

Queixou-se Antonio Rodrigues Fernandes Braga Junior de haver sido forçada uma porta de sua casa na rua das Flores numero 23, e tiradas algumas roupas, commetteu-se ao subdelegado da Sé para proceder ao corpo de delicto, enviando-o depois á delegacia.

A 1<sup>a</sup> deste mez expedio se ordens ao

carcereiro para fazer remover para a casa de correção o preto José, escravo de João Beltrão; e procedeu-se á corpo de delicto em ferimento leve de Emerenciana Maria dos Santos.

Pela subdelegacia da Conceição dos Guarulhos, se procedeu a corpo de delicto no cadaver de Maximo Cardozo que apparecera no rio Tieté, onde se julga morrera afogado.

Procedeu-se á corpo de delicto em Joaquim Ortiz de Camargo e Francisco Bueno que se ferirão e se espancarão mutuamente e passou-se mandado de prisão contra o primeiro por serem graves os ferimentos do segundo á juizo dos peritos que o julgarão em perigo de vida.

Pelas subdelegacias do Braz e S. Bernardo nada occorreu.

Passo as mãos do V. Ex. o mappa incluso dos factos mais notaveis occorridos nesta provincia de que esta repartição teve noticia até esta data.

N. 4.—Das partes recebidas consta que pela delegacia da capital á 1<sup>a</sup> deste mez fez auto de perguntas á offendida Emerenciana Maria dos Santos.

A 2 começou a vizita dos quintaes no districto do sul, entre o pateo da cadeia e caminho de Santo Amaro correndo-se 103 casas.

Da parte da cadeia consta haver sido presa Maria do Nascimento á ordem do chefe de policia, por haver desattendido com palavras uma sentinella da cadeia.

Mandou-se ao carcereiro para informar o requerimento do réo Amancio José da Cunha condemnado á galés perpetuas pedindo sair á trabalhos.

Por ordem do governo provincial foram entregues á Marcellino Gerard os allemães Luiz Franck e Carlos Zapp.

Recebeu-se do subdelegado de Santo Amaro, officio communicando porque não enviara até hoje os guardas policiaes para destacarem na casa de correção, sendo o dito officio levado á presença do Exm. Sr. vice-presidente da provincia.

N. 11.—Das partes recebidas da delegacia desta capital consta que á 4 deste mez foi apresentado preso na cadeia Adão escravo de Antonio Justiniano, de Bragança e mandou-se para á casa de correção.

Recebeu-se informado pelo carcereiro o requerimento do preso Amancio José da Cunha, para sair á trabalhos em galés, e declarou-se não poder ser attendido.

Expedio-se mandado de conducção contra uma testemunha para depôr nos tres processos contra o réo preso Luiz Alves de Medeiros.

Recebeu-se do fornecedor do sustento dos presos informação com as copias das reclamações que se lhe haviam enviado.

Procedeu-se á vizita dos quintaes de trinta e cinco casas.

Foi committido ao subdelegado da freguezia da Sé proceder a corpo de delicto no segundo arrombamento em porta do sobrado numero 23 da rua das Flores, não tendo havido subtracção alguma.

Sollicitou-se do Dr. juiz de orphãos por officio, a remoção para a casa de correção do escravo Felipe depositado na cadeia.

A 5 foi julgado procedente o corpo de delicto nos ferimentos e offensas phisicas praticadas pelo réo preso Joaquim Jordão em Candido Maria do Carmo, José Baptista e Benedicto Gonçalves de Oliveira, e mandou-se lavrar o auto de desobediencia praticada pelo réo para proceder-se á summario.

Apresentou Anna Joaquina Barboza petição para busca em um quarto de sua casa e apprehensão de uma memoria de ouro com pedras, uma nota de 50000 e uma moeda de prata de 2000, tiradas segundo suppoem por seu irmão Bernardino José Barboza, da uma canastra em que se praticara arrombamento.

As 10 horas da noite apresentou o official de justiça, vindo da Cutia com a testemunha Gabriel José Corrêa Bueno de Camargo, á quem fôra buscar debaixo de vara.

A 6 procedeu-se na inquirição da dita testemunha nos tres processos instaurados contra o réo Luiz Alves de Medeiros que

sendo interrogado em todos, foram os autos com vista ao Dr. promotor publico.

A pedido de Marmotant Victor expedio-se officio ao administrador da casa de correção para recolher a sua escrava Margarida.

Da parte da cadeia constou que á ordem do chefe de policia fôra solto o réo Felisberto Ramos de Lima, em virtude de precatória do juiz municipal de Bragança por estar prescripto o delicto.

N. 16.—Das partes recebidas consta que pela delegacia desta capital recebeu-se á 8 deste mez do carcereiro da cadeia representação sobre pagar o fornecedor da cadeia á dinheiro aos presos a libra de carno á que tem direito, dando á uns 80 réis e a outros 100 réis, ordenou-se ao carcereiro prohibição de serem dadas em dinheiro as ditas rações por contrario ao contrato, e communicou-se ao fornecedor.

Foi prezente o mandado de busca passado á requerimento de Anna Joaquina Barboza com a respectiva certidão de não achada de objectos e o bahú arrombado, em que se vai proceder á exame.

Procedeu-se á vizita dos quintaes em 68 casas nas ruas da Esperança e Principe.

Foram remetidos ao escrivão do jury os processos dos réos André Christ, preso, Frederico Palme, Benedicto escravo do Dr. José Alves dos Santos, soltos e ausentes.

Foi igualmente remittido ao juiz municipal o processo em que é autora a justiça e réo Leopoldino Bueno.

Procedeu-se á corpo de delicto nos ferimentos leves de Joaquim Gomes, o auto de perguntas ao mesmo offendido.

Pela subdelegacia do Braz consta que á 5 deste mez á noite entrarão em casa do Carolina Maria da Conceição e roubarão um relógio, uma capa de panno, 50000 em dinheiro e algumas joias de ouro.

N. 18.—Das partes recebidas consta que pela delegacia da capital á 8 se procedeu á corpo de delicto no arrombamento da fechadura do bahú, allegado por Anna Barboza nenhum vestigio se achou.

A 9 formou-se culpa ao réo affiançado, João Baptista Roza inquiridas oito testemunhas e interrogado o réo foram os autos ao promotor publico.

Julgou-se procedente o exame de sanidade em José da Silva Cruz, e para formação da culpa ao réo expedio-se ao commandante do corpo de guarnição fixa officio deprecando testemunhas.

A 10 julgarão-se impropriedades os procedimentos ex-officio instaurados contra o réo preso Luiz Alves de Medeiros accusado da morte occorrida em Jaguarahé, da do filho de Mariano Cardoso dos Pinheiros e de sevicias em sua mulher Maria Francisca de Jezus pelo cão Téco.

Por ordem do Dr. juiz municipal foi remittido para a casa de correção os réos Bento Barboza, Antonio Manoel Ferraz e Francisco de Paula Pereira, e regressou da dita casa para a cadeia o preso Francisco Antonio da Silva, por ser condemnado á galés perpetuas.

A 9 foi intimado o réo João Baptista Roza para apresentar novo fiador, por haver requerido exoneração Julio Mariano Galvão.

N. 24.—Das partes recebidas consta que pela delegacia á 11 deste mez julgou-se procedente o corpo de delicto nas offensas leves praticadas em Francisco de Paula Rodrigues de Vasconcellos por Thomaz Augusto Ribeiro de Lima e julgou-se tambem procedente o corpo de delicto feito em Antonio Joaquim Gomes, e procedeu-se á exame nos ferimentos de Benedicto Baptista praticados por Gomes e a termo de perguntas ao offendido.

Da parte da cadeia consta que á ordem do juiz municipal foi recolhido á cadeia Frederico Fernandes Pontes vindo de Sorocaba para cumprir a pena de quatro annos de prisão com trabalho.

N. 29.—Das partes recebidas consta que pela delegacia desta capital á 13 deste mez começou a formação da culpa á Thomaz Augusto Ribeiro de Lima, que foi qualificado e inquiridas quatro testemunhas e o contra Antonio offensor de

Aguar Witacher inquirindo-se uma testemunha.

A 14 officiou-se ao commandante do corpo da guarnição fixa para comparecimento das praças João Manoel e Leopoldino Cigano para interrogatorio requisitado pelo juiz municipal de Taubaté.

## CAMARA MUNICIPAL.

1ª SESSÃO ORDINARIA AOS 5 DE JANEIRO DE 1856.

Presidencia do Sr. Dr. Ribeiro Coutinho.

As horas do costume estando presentes os Srs. Cantinho, Rodrigues dos Santos, Araujo, Telles, Azevedo Junior e Souza Barros, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. Lida a acta da antecedente foi approvada.

### EXPEDIENTE.

Leu-se.—Portaria do Exm. governo da provincia de 28 de dezembro findo, ordenando que a camara remetta-lhe até o dia 15 de janeiro impreterivelmente um relatório do estado das obras municipales auxiliadas pelos cofres provinciales, afim de ser levado ao conhecimento da assembléa legislativa provincial em sua proxima reunião.—Ao secretario para formular o relatório.

—Officio do Dr. Francisco da Costa Carvalho, juiz de orphãos do termo da capital datado á 30 de dezembro findo, comunicando que no dia 1º do corrente entrará no gozo de uma licença de trinta dias que lhe concedeu o Exm. presidente da provincia.—Ficou a camara inteirada.

—Officio do fiscal do sul da presente data, com a parte da ultima semana.—Inteirada.

—Officio de João Antonio de Camargo, 3º juiz de paz da freguezia de S. Bernardo datado a 2 do corrente ponderando, que tendo no dia 7 do corrente de passar a vara de juiz de paz não sabe se a deve fazer ao 1º suppleto ou ao 1º juiz de paz visto que um dos juizes do quatrienio o capitão Antonio José Ozorio da Fonseca mudou-se para a capital.—Deliberou-se chamar o 1º suppleto para prestar juramento.

—Officio de José Alves de Siqueira, juiz de paz da freguezia do Braz, datado a 28 de dezembro findo communicando que por falta de um escrivão habil ainda não pôde dar cumprimento ás informações exigidas na circular do 1º de março do anno findo, mas que breve remetterá ditas informações.—Inteirada.

—Officio do fiscal da Penha, datado a 5 do corrente, rogando que a camara lhe envie uma collecção de posturas, e igualmente participando, que com o auxilio do Rvd. vigario e do Dr. Gabriel José Rodrigues dos Santos, que concorrerão com as despesas, conseguiu que todos os moradores capazes de trabalho fizessem no dia 19 de dezembro findo um serviço consideravel, aplanando e aterrando a rua que segue á esquerda da matriz, até adiante da praça do Rozario, fazendo-se uma rua transversal communicando com a estrada para o Rio de Janeiro, empregando-se neste trabalho sessenta e quatro mil réis, finalmente communica que o pateo da matriz acha-se embelesado com uma plantação regular de palmeiras feita á custa do mesmo Dr. Rodrigues dos Santos.—Ficou a camara inteirada, deliberando-se communicar ao fiscal, que logo que estiverem colleccionadas as posturas lhe será enviada uma collecção.

—Requerimento de José de Cassia Lustoza cazeiro do matadouro, pedindo que a camara dê suas ordens á respeito afim de no fim do mez lhe ser pago o salario com o augmento que teve pela lei do orçamento municipal, que principia a ter vigor no corrente mez.—Deliberou-se fazer as necessarias communicações ao procurador.

—Dito de Francisco de Paula Cunha Braga, pedindo á camara a necessaria licença para abrir uma fabrica de vinagre e sabão, na rua da Boa-morte, sendo as materias primas do vinagre, aguardente e assucar sendo as vazilhas de madeira; quanto ao sabão emprega soda e flocinho, e as vazilhas são taxos de cobre.—Deliberou-se nomear uma comissão composta

do medico de partido e o Dr. Ottoni, para examinar, e informar a respeito.

—Requerimento assignado por dezoito cidadãos, dirigido ao governo da provincia, representando contra o fecho da rua do Rego, deliberado pela camara, com despacho para a mesma camara informar.—A comissão permanente.

O Sr. Dr. Araujo apresentou o seguinte artigo de postura que foi approvado em primeira discussão.

«—D'ora em diante os carros de eixo fixo pagarão dous mil réis annuaes, e os de eixo movel cinco mil réis, e o imposto sobre os carros de eixo movel será augmentado annualmente S. R.»

O Sr. Dr. Azevedo Junior apresentou a seguinte proposta, que foi approvada.

«—Proponho que se crie um livro onde se faça o assentamento de todos os empregados da camara como se pratica em outras repartições publicas, onde se lavrem as cargas, e assignem os recebimentos de seus ordenados, e se assentem as despezas com as diferentes obras, escripturando-se cada uma dellas separadamente, e declarando-se a data da deliberação.»

O Sr. Rodrigues dos Santos apresentou a seguinte indicação que foi approvada.

«—Que se proceda com urgencia á extirpação da cicuta, e limpeza do becco que existe atraz das casas da rua da Boa morte; e o fiscal intime os moradores que têm portões nesse becco para conservarem sempre limpo o becco nas respectivas frentes, ficando-lhe muito recommendada a vigilancia a este respeito. A mesma providencia a respeito da rua, digo no becco da rua atraz do Quartel.

O Sr. Dr. Araujo apresentou a seguinte proposta que não foi approvada.

«—Constando achar-se inteiramente mudado para o Rio de Janeiro o senador José Ignacio Silveira da Motta, deputado eleito á assembléa provincial e não tendo de comparecer pelo motivo acima apontado na presente sessão e na seguinte e sendo necessario completar o numero proponho que se remetta diploma ao 1º suppleto Dr. Veiga Cabral.»

O Sr. Souza Barros apresentou o seguinte artigo de postura, que foi remetido á comissão permanente.

«—Todas as ruas que d'ora em diante se abrirem nos suburbios da cidade poderão ter oitenta palmos de largura.»

O Sr. Dr. Rodrigues dos Santos pediu dispensa de dar parecer sobre o requerimento de Raymundo José Guilhermo, e outros, acerca do fecho da rua do Rego.

O Sr. Dr. Araujo propoz que se mande com urgencia concertar as cabeceiras da ponte dos Lazaros, que estão em máo estado.—Foi approvada.

A hora adiantada foi presente um officio de Marciano Pires de Oliveira, declarando que cede do terreno do seu pasto junto ao cemiterio o que for necessario para este, e que demarcado, o mesmo terreno que se lhe exigir, está prompto a receber a indemnisação por arbitramento e declara desde já, que nomeia para arbitro por sua parte ao Dr. Joaquim Ignacio Ramalho.—Deliberou-se que se responda aceitando e agradecendo a offerta e pedindo que a rectifique com a assignatura de sua penhora, visto tratar-se de bens de raiz e que ficasse a comissão do cemiterio autorizada para demarcar a parte do terreno do mesmo Marciano que fosse necessario para esquadrear o cemiterio, tendo em vista que deve deixar uma rua em volta do mesmo.

E não havendo nada mais a tratar-se o Sr. presidente levantou a sessão marcando a seguinte para o dia 14 do corrente.—Eu Joaquim Roberto de Azevedo Marques, secretario a escrevi.

## CORREIO PAULISTANO.

### O entrudo.

Approxima-se o tempo em que o povo abdicando a dignidade propria, esquecendo a sua habitual apathia, entrega-se em corpo e alma ao mais estolido e funesto divertimento.

A transição dos ultimos dos prazeres

mudanos para a epocha da reconcentração e penitencia entre nós foi sempre assignalada por desordens, excessos, barbaridades, que a idade em que vivemos não pôde consentir.

Não queremos tirar ao povo essa represalia de um anno todo de thieza como em S. Paulo continuamente succede para a totalidade da população. As festas de S. João, de Sant'Anna, do Espirito Santo, do Natal, do Anno Bom e Reis, que em todo o mundo catholico, e em todas as outras provincias do Brasil são celebradas por tradições mais ou menos phantasticas, e que annualmente se comemoram, em nossa capital são nullas; o natural pouco ruidoso de nossos patricios conserva-se inalteravel.

Seria pois uma tyrannia prohibir-se toda e qualquer distracção que o povo desejasse nos unicos dias em que se acorda. O que anhelamos é ver extinto esse uzo malfadado do jôgo d'agua, cujos resultados calamitosos estão ao alcance de todos, mas que todos olvidão nessas estações de loucura.

Por mais que tenhamos procurado a origem do entrudo pela maneira por que se pratica entre nós, tem sido até agora infructifero nosso trabalho.

Apenas encontramos em Portugal o costume altamente revoltante de se bombardearem as casas, ferindo-se e muitas vezes matando-se os pobres habitantes com centenas de ovos atremecados pelos pulsos bem conhecidos dos filhos daquelle paiz.

Descendentes dos portuguezes não podiam furtar-nos ao recebimento das uzanças a que nos instigavão, mas o character brasileiro, menos aspero que o dos nossos colonizadores, apenas contentou-se com limões de cheiro, apesar de todas as ameaças da medicina.

Mas é tempo de extinguir-se tal costume. Em todos os paizes civilizados, ha muito tempo que as mascaradas, as cavalgadas, as dansas, cantorias, flores, e confeitos tem sido os variados meios de que se hão servido para dizerem o ultimo adeos aos dias gordos.

A policia mesmo, effectivando a postura de fevereiro de 1832, recommendada de novo em 1853, não se deve tambem oppor a outro modo de recreação decorosa, qualquer que ella seja, porq' alem da inconveniencia, não conseguiria senão exasperar a população, que por fim saltaria por todas as considerações, pela menor aberta que presentisse.

O uzo das mascaradas, hoje admittidas nos paizes civilizados, remonta á Azia, nos Judeos. Passando á Europa vem-a nos primeiros seculos da era christã em Constantinopla. Os carnavaes de Roma, Veneza e Paris são bem conhecidos.

Estamos pois certos que a policia não se opporá a um costume vindo de tantos seculos: e quando isso acontecesse por certo que duraria o silencio menos tempo do que a abstenção absoluta ordenada pela Decretal Cum decorem de Innocencio III, que foi observada da mesma maneira que os decretos dos proprios consilios. Essas ordenanças caducarão por que atacarão a uma das necessidades da natureza humana.

No Rio de Janeiro em quanto se introduzirão as mascaradas, nunca a policia conseguiu o cumprimento exacto de suas ordens prohibitivas, mesmo dispondo de recursos illimitados, e de uma força cen-

sideravel.—Em o anno passado, vez primeira que a corte gosou de um carnaval morigerado, pôde-se assim denominar, um só limão não se atirou.

Em nossa chronica do provincia ja registramos o apparecimento dos bailes mascarados; não estamos pois muito distantes de substituirmos as vestes immundas do entrudo pelos delicados adornos do carnavaal.

Por que nossos jovens patricios, requisitando uma força policial, que os defenda da injuria e das agões, não percorrerão as ruas de nossa capital trajando a phantasia, e servindo-se de pequininas ramalhetos de flores, em vez dos reprovados limões?

O divertimento será dessa maneira menos prejudicial, e até mais poetico: a batalha dar-se-ha frente a frente, e a reciprocidade de flores conservará lembranças mais agradaveis, do que as consequencias desastrosas que formão o sequito do entrudo portuguez.

Sollicitos em procurar o bem de nossa terra, offerecemos estas linhas aos nossos patricios e a policia. Substitua-se o jôgo d'agua por qualquer outro divertimento publico decente, e nosso apoio será franco.

A. L.

### Corresp. do Correio Paulistano.

Rio 10 de Janeiro de 1856.

Bem estomagado estará Vmc. contra minha interrupção: na verdade longa foi ella, durou uns espiçados 38 dias desde 4 do mez dezembro ultimo, agora vou indemnisa-lo.

Lá se vai pelas costas o choleroico 1856! vai bem saturado de acontecimentos sinistros! Poderemos até certo ponto cuspir-lhe no rosto, mas lembremos-nos que acabou em 31 de dezembro ceifando uma só vida, victima da epidemia nesse dia! nem quiz por certo ser anathematizado pela humanidade até o ultimo periodo de sua agonia. morreu... findou... abito, excessit, evasit, erupit... bom vento o leve, pouca ou nem uma saudade nos deixa, e cá fica registrado funesto como um espectro! medonho como uma noite de tempestade, e pallido como o caixeiro de uma caixa de drogas!

Bateu-nos a porta o Sr. 1856! todo lampinho e adorado, nos dice com voz de grilo da licença, meus Srs! Oh! pois não! entro. Entre, entro, deixem-me descansar, que estou muito suado... E na verdade o calor de que vinha revestido era abrazador, e respirava em uma atmosphera escura e carregada, ja trazia com si o pensamento da destruição, e passou por entre nós com o numero de 13 vidas, victimas do cholero! Que introito!

Os dias até esta data tem corrido em uma oscillação incomprehensivel, o ar é quasi sempre escuro, e toldado: ora chuva, ora sol; e o calor á 7 dias a esta parte se tem tornado insuportavel; dizem os entendidos que isto é optimo contra a epidemia, e eu assim o creio em vista do resultado das victimas do cholero, pois tem marchado o n. dos cazos fataes entre 5, 6, 7, e 8.

Antehontem raiou, e conservou-se um bello dia, fresco, aromatico, sympatico, e tudo quanto acaba em athico, v. g. sosegado. Hontem despontou o sol rubicundo; poucas horas depois era tudo isto por aqui um vesuvio... um Ethna! Na volta das 2 para as 3 horas da tarde trovejou ao longe; começou a soprar o Sul! as nuvens se amostravão em rolos cor de cinza; entrou a noite e com ella começou o relampejar da calmaria, ás 8 horas choveu forte, porem por pouco tempo, appareceu depois o firmamento esmaltado de estrellas, e as 10 e meia desabou agoa como desandão os bolos em uma escolla de primeiras letras! Refrescou; e hoje amanheceu o dia escuro, quente e carregado! São 11 horas da manhã, e a chuva nos ameaça, e si ella cahir hade ser com vontade... está por fios de aranha.

Eis como começou o novo anno, e a seu respeito não posso ser fatidico, por que não sei envolver-me nas dobras do futuro.

A epidemia tem devastado á seu saber no Rio Grande do Sul, e na Provincia de Sergipe; leia os jornaes do dia, e eu lhe affianço que uma nuvem escura se interporá entre seus olhos e essas linhas funebres; seu coração se despedaçará de dor, em quantos aquelles infelizes luctão, e tragão a largos sorvos o calix do monte das Oliveiras; Deus se compadeça delles.

Em Pernambuco ja appareceu, bem que em pequena escala; na Bahia inda não se extinguiu de todo, Campos está mais desassombrado, na Parahiba do Sul a dão por extinta, ja lá vai se internando por Minas, onde em diversos lugares ja fez colheita. Aqui se disse e creio mesmo que pelos jornaes, que apparecera em Bananal, Barreiros, e Piedamonhangaba; devem estar por

ahi com as barbas de molho, acutem-se e revistão-se de coragem, porque o diabo não é tão feio como se pinta, e um vigário houve, que o mandou retratar, e collocou-lhe o quadro debaixo do coro ao entrar na igreja!

Está nos gallerins da fama o succo do limão azedo contra o mal reinante, e dizem que é decisivo uma até 2 colheres de sopa do succo d'aquelle fructo tomado de mistura com um pouco d'agua simples é efficacissimo para provocar a transpiração, e cortar de prompto a diarrheia sendo applicado em cisternas, não se dispensando os sudores de agua quente com cinza, e as fricções de alcool e camphora por diversas partes do corpo. Também tem merecido encomios dos homens da sciencia o absinthio, duas colheres de sopa em uma onça d'agua produzem bom resultado.

Convem saber-se destas cousas, e melhor será não precisar-mos d'ellas. Com o limão se curou um Craiteiro em Pernambuco, o primeiro que ali foi atacado: derão-lhe 2 ou 3 colheres d'aquelle liquido por tal maneira que o infeliz tornou-se ditoso em pouco tempo: si pensa que me afasto da verdade leia o «Jornal de Commercio» de 8 do corrente onde se inscreve—Pernambuco—O meio é facil; Deus lhe ponha a virtude.

Estamos aqui de novo com a privação de noticias ameadas dessa pela resurreição da quarentena estabelecida no Perequêl Bem fez o Caetano Antonio de Moraes, que aqui chegou á pouco da Europa, algum tanto mais magro. porém com estomago de Hercules; bem faz elle, que não se quer sujeitar á demora dos 10 dias, e la vai ter por terra, porque segundo diz, desembarca em S. Sebastião! Na verdade para um pobre passageiro a dita quarentena é um flagello! Empehe-se ahi com o caritativo coração do vice-Presidente da Provincia a fim de que se digne resumir o espaço da quarentena: dizem os que entendem que estando aqui o mal ja tao enfraquecido, a querer-se uzar d'essa medida nas fronteiras do porto de Santos bastava 4 ou 5 dias, porque o receio não dá la para se opprimir tanto a quem vai d'aqui para Santos! Veja se consegue esta graça, e este favor da bondade natural d'aquelle Exm. Sr., que talvez em sua propria consciencia conheça de sobra esta verdade.

A questão da Viscondessa do Minho tem dado que fazer; que bulões, que salmouras, que rodaminhos tem havido! uns presos, outros agarrados, outros fugidos, este incommunicavel, aquelle pronunciado... emfim é tudo um ferver opus! Uns dizem que a viuva não era cazada, outros dizem que era... ora combine e ligue Vmc. si for capaz, estas duas opiniões, e veja como não fica aquella pobre viuva no meio destas duas divergencias! a questão continua, e está-se a espera da solução deste nó gordio... Ahi está a chuva, e por isso concluo esta agora mesmo que está soando a hora do meio dia nas torres da Cidade e vai esta cahir na caixa amarella do Correio. Será bom que o seu compositor não me engula alguns e, de que tenho necessidade e não me empreste s de mais dos quaes não preciso.»

(Carta particular.)

## NOTICIAS DIVERSAS.

Dos jornaes aqui chegados hontem conduzidos pelo vapor *Josephina* extractamos as seguintes noticias do

IMPERIO.

**RIO DE JANEIRO.**—Em Iguaçu no termo de Marapicu manifestou-se o cholera.

—Havia se reunido a companhia de seguro contra a mortalidade dos escravos, o do relatorio apresentado por Dr. Pereira da Silva constava que pela caixa da sociedade foi pago o valor de 288 escravos que nella estavam seguros: destes sómente 50 fallecerão das molestias proprias do tempo; 238 morrerão do cholera em 4 mezes.

—Na freguezia das Dores (Itaguaby) derão-se alguns cazos da epidemia, e tambem outros suspeitos no Pirahy.

—Constava na côrte que o mal invadiria a freguezia da S. João do barreiro no Bananal.

—Reputava-se o mal extinto em Macahé.

—Em Rezende se dêra um caso fatal.

—O nosso antigo conhecido o Sr. F. M. Raposo de Almeida publicou uma obra de mnemonica ou arte de preparar a memoria artificialmente para ser aproveitada ao ensino primario, ler, escrever e contar.

—Fazem-se esplendidos preparativos para o carnaval. No dia 2 de fevereiro deve ter lugar o baile de fantazia dado pelo congresso de sumidades carnavalescas nos salões do Club Fluminense:—os convites são cuidadosamente feitos as pessoas mais distinctas da côrte. Entre os directores do Club são conhecidos nossos os Srs. senador José Ignacio Silveira da Motta, Dr. Izidoro Borges Monteiro, Dr. José Martiniano do Alencar, Dr. José Manoel Duarte Lima.

—Foi removido o Sr. Dr. Manoel Henrique Cardim do cargo de juiz municipal e de orphãos de Iguaçu para o de S. Sebastião.

—Falleceu o vigario de Jacarepoguá victima do cholera, com 28 annos de idade e alguns mezes de exercicio.

—A ultima participações acerca de Ubatuba são explicativas de morte dos individuos mortos pelo cholera. Reconheceu-se que haviam fallecido por comer herbas venenosas, e fora isto o que deu motivo a levantar-se o heato de que a epidemia ali grassava.

—Recordão-se os nossos leitores que noticiamos a infesta morte do chefe de policia e de um alferes do corpo policial do Rio Grande do Sul, victimados pelo cholera: agora pelo governo imperial foram concedidas pensões ás viúvas e filhos desses dous martyres: deu-se 480\$ rs. a viúva e filho do dito alferes, e 1:000\$ a viúva e filhos do Dr. Carvalho e Silva.

—Foi nomeado juiz municipal e de orphãos dos Termos, reunidos do Pilar e Ingó, na provincia da Parahyba o bacharel Gerazio Campelo Pires Ferreira.

—O consul Portuguez continua a enviar socorros para os desgraçados do Cabo Verde.

—Pelo ministerio da guerra foram mandados 5 medicos, boticarios, enfermeiros, e 21 ambulancias para o Rio Grande do Sul onde continuava a mortandade pelo cholera.

—Publicou-se o 1.º numero de um novo periodico *A Abelha*; é semanario, scientifico, industrial e litteraria.

—No dia 17 falleceu com 26 annos de idade e apoz 25 dias de duro soffrimento a prima D. Marietta Marinangeli, que aqui em S. Paulo tantas sympathias adquiriu. Era uma artista que reunia a um talento notavel de cantor e de actriz, espirito vivo e delicado, comportamento sem mancha, e uma belleza cheia de viço e graça—Encetara a carreira lyrica no Rio de Janeiro onde deixou profundas lembranças. Cantou depois com geral applauso nos theatros de Roma, Lisboa, Veneza, Athenas e Milão.—Foi sepultada no cemiterio de S. Francisco Xavier.

**MINAS.**—Na villa Leopoldina em distancia de 10 leguas da povoação, n'uma fazenda se dêra um caso fatal de cholera.

**PARANA.**—Corria que em Campos Gerais havia cholera, o Exm. presidente da provincia mandou um medico informar-se e reconheceu ser infundada a noticia.

—Tinba lá chegado uma companhia dramatica e improvisado um theatre:—foi muito applaudida nos dramas que levou a scena.

—Até o dia 8 de janeiro ignorava-se a acceitação da presidencia por parte do Exm. Sr. conselheiro Dr. Pires da Motta.

## GAZETILHA.

**ENTERRAMENTOS.**—A camara municipal contractou hontem com o Sr. Candido Justiniano da Silva o servir promptamente o publico na condução dos cadáveres para o cemiterio da Consolação, não levando maior preço do que 16\$000 por carro decente de 4 rodas:—6\$000 por carro decente para condução do parcho, e 2\$000 para condução de escravos, ou quaesquer individuos, em carroça coberta de madeira pintada de preto, arranjada exclusivamente, com asseio, para este mister. Nestas carroças é além disso obrigado a conduzir gratuitamente os indigentes declarados taes pelos respectivos parochos.

**CARNAVAL.**—Consta-nos que se estabelecem sociedades com o fim de passearem pelas ruas da capital mascarados, rogando á policia o maior rigor contra o jogo de limões de agua que já se vende no mercado. Está em projecto um 2.º congresso de sumidades carnavalescas, composto das pessoas mais distinctas e gradadas de S. Paulo com o mesmo fim: os nomes de seus organisadores são uma garantia do bom gosto, ordem, e acceio com que apresentar-se-hão os seus associados. Fazemos votos para que se realize tão aproveitavel idéa, e em nome do publico rogamos aos fundadores desta ultima so-

cidade a realização do seu projecto, em nome do progresso, e como um serviço feito á nossa terra concorrendo para a extincção do funesto entrudo. Desde já saudamos o illustre *Congresso Paulistano*.

**SOROCABA, 18 de janeiro de 1856.**

Encarregado de noticiar-lhe imparcialmente o que por aqui houver de mais interessante, como já o fiz em 8 do corrente, tonho a communicar-lhe que o juiz municipal supplente F. M. da Silva sustentou a sua primeira sentença, absolvendo os aggressores do Dr. Azevedo; mas o integro juiz de direito, Dr. Nebias, pronunciou o filho do tenente-coronel Bento Loureiro, supponho que no artigo 201, e absolveu o escravo por não existir contra este sufficiente prova; terá aquelle por consequencia do comparecer perante o tribunal do jury, que será lá por abril ou maio.

—A remoção do Dr. Azevedo deste termo, á pedido do mesmo, para S. João do Príncipe, no Rio de Janeiro, é sentida por uns e estima da por outros; mas Vmc. bem sabe que é difficil haver um magistrado que não tenha seus desaffecoados; eu, em homenagem á verdade, devo dizer-lhe que o Dr. Azevedo, como juiz municipal, nao vendeu a justiça, nunca recebeu dinheiro em troca de despachos.

Si hei de enfastiar-o com palavras ócas, ou com discursos enfeitados (para o que não tenho geito) que em resumo nada significão, páro aqui, promettendo-lhe continuar a olhar a penna sempre que houver assumpto para isso.

## A PEDIDO.

**Sr. Redactor.**—Permitta-me que pela sua conceituada folha eu dê um publico testemunho da minha gratidão ao Illm. Sr. Candido Ribeiro dos Santos pelo desvello e desinteresse com que me tem tratado na minha longa e penosa enfermidade. Não me acho ainda restabelecida, porém graças á pericia e a dedicação do Illm. Sr. Candido, que com tanta bondade se presta a socorrer-me a quaesquer horas, conto hoje mais alguns dias que eu e muitos julgavamos perdidos e que espero em Deus se hão de prolongar. Desculpe-me o Illm. Sr. Candido offender sua reconhecida modestia com semelhante manifestação: tão habil tem sido o tratamento que me tem dirigido e tantas vezes me tem conservado a vida que me fugio, que por certo encorreria eu em grave falta se por mais tempo me remetteste ao silencio.

S. Paulo 21 de janeiro de 1856.

*D. Maria das Dores do Amaral Fontoura.*

**Para o Sr. juiz de orphãos ver.**

Anda por esta cidade um pobre moço branco (brasileiro) trezendo todos os dias sobre sua cabeça uma grande gamella cheia de tripa e fressera, cujo pezo orçará ahi por umas duas arrobas pouco mais ou menos.

Este pobre moço (terá 15 a 16 annos) tem ordem restricta de seu patrão, tutor ou cousa que o valha de não levar quitanda alguma para casa, hade vender tudo, senão... O que succede é vermos todos os dias este nosso desvalido patricio sentado na quitanda no meio das negras minas apregoando suas fressuras!!! Como se tivesse queixado de dores de peito, e sangue pela bocca, resolveu o humanissimo patrão, tutor, ou o que quer que é, ordenar que fosse passada a carga para as costas de um burrinho; porém sempre com a recommendação de vender tudo, pois do contrario viria o que em casa o esperava!...

Pedimos ao Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos que lance suas benignas vistas sobre este nosso desgraçado patricio, mais barbaramente tratado, por um estrangeiro sem alma nem coração, do que os proprios captivos por seus Senhores.

Se apparecer alguém que ponha em duvida o que avançamos fallaremos então mais claramente, e contaremos algumas cousinhas que temos de reserva.

*Um patricio do brasileiro escravo.*

## A capa empenhada.

Ha tempos chegou a S. Paulo, um fulano denominado —*botas*— e logo á principio mostrou, ter a fama habilidade de comer pelas casas alheias sem conhecimento algum, dando-se a conhecer como proprietario de alguns predios em S. Sebastião, negociante e director de uma sociedade que ahi existe. Ora como em S. Paulo não deixa de haver alguns socios da companhia—*Olho vivo* foram avizados da existencia do tal o cavalleiro, e encarregarão a dous dos socios para o fazer pagar os direitos de espertalhão de bom gosto, e em conformidade foi levado o tal *botas* á um hotel, como convidado, fazendo-se com que elle primeiro deixasse a capa que trazia ao cuidado do dono da casa como para facilitar a entrada para o theatre depois da ceia. O tal finorrio *pealado* pelos socios do *olho vivo* caio na asparrella e teve de pagar a coia deixando ficar a capa empenhada até o dia em que elle mesmo pagou. Assim ficou o nosso amigalote curado e posto á ridiculo por aquelles mesmos de quem elle queria rir-se.

*Um socio dos seguros pela companhia do olho vivo.*

## EDITAL.

A camara municipal desta Imperial Cidade de S. Paulo faz saber que tem deliberado não ordenar pagamento algum de custas judiciaes, em que for ou tiver sido condemnada a municipalidade sem que os peticionarios provem com documentos sufficientes que a sentença respectiva passou em julgado; e que a conta das mesmas custas é feita conforme o regulamento de 3 de Março de 1855, somente depois da data de sua execução neste termo, nos processos começados antes, fazendo-se distincção das duas épocas e das respectivas custas na conta que se apresentar. Esta providencia comprehende os interessados que ja tiverem despacho para serem pagos quando honver fundos, e os que novamente requerem.

E para que chegue a noticia de todos será este affixado nos lugares do costume, e publicado pela imprensa. Paço da Camara Municipal de S. Paulo 21 de Janeiro de 1856.—*Luiz Antonio Gonçalves*, Presidente interino.—*Joaquim Roberto de Azevedo Marques*, Secretario.

## Leilão.

**LEILÃO** a queima roupa quinta feira 24 do corrente das 5 horas da tarde em diante na rua de Rosario n. 58. Vender-se-ha em leilão para acabar com o negocio, um sortimento de fazendas de todas as qualidades. Contendo baetas, riscados grossos, morins, chitas, pannos, baetilhas, flanelas, cassinetas de lã e ditas de algodão. Casemiras, cobertores encarnados superiores, riscadinhos em casa e ditos em morim. Escossias finas, cassas muito finas de ramagem, cortes de vestidos brancos, ditos de cores e ditos de tartana de cores escuras proprios para senhoras viúvas. Alpacas de cores para vestidos, talins para paliós, merinós preto e de cor de superior qualidade para sobre-casacas, cortes de coletes de fustões de cores; ditos brancos bordados; ditos de lã e ditos de seda lavrados. Sarja de seda preta, sedas preta lavrada e dita branca, panno de linho muito largo lavrado e proprio para toalhas de mesa. Chapéos pretos de pelo para homens e brancos lisos ditos; ditos de merinó com marabú e de palhinha para senhoras, proprios para montaria. Meias finas e mais ordinarias para senhoras. Franjas de seda pretas e de cores, gregas e galões para enfeites de vestidos das mesmas. Golões esguilhadas e rendas prateadas e muitas outras miudezas que se tornaria oneroso mencionar, o que tudo se venderá a vontade dos arrematantes; isto é em lotes, pessos, covados, cortes etc. etc. As fazendas existem a amostra na mesma casa indicada e podem ser examinadas de vespera.

## THEATRO

CONCERTO INSTRUMENTAL E VOCAL.

Dia 26 do corrente.

**Beneficio da Joveni Italiana Clotilde Doria.**

Os bilhetes de platéa achão-se a venda no escriptorio do theatre.

A Beneficiada espera alcançar a benevola protecção ja conhecida do illustre publico desta capital, a quem recorre pela primeira vez.

S. Paulo.—1856.—Typ. Imparcial.